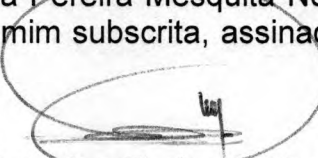

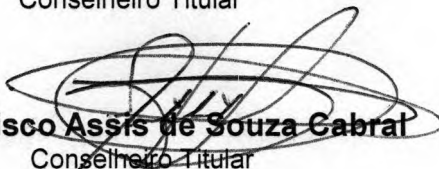


ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 10h15, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior, Francisco Assis de Souza Cabral, Suellen Campos de Lima, José Carlos Aranha Rodrigues, Sílvia Silvestre dos Santos e Sandro Bueno dos Santos**. Anotada presença da Assessora da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, **Albenice Pessoa Chagas, OAB/RR, Nº. 411-B**, também esteve presente, Advogada, **Gabriela Cavalcante Carvalho, OAB/RR, Nº. 604**, representante da empresa: **MACZ HEAVY LIFT**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos do Conselho. A pedido do Exmº. Sr. Conselheiro Representante, Fazendários, Francisco Assis de Souza Cabral, não foi lida a Resoluções: **Resolução Nº. 10/2023**, em que é interessado: **L & L COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS**, a mesma será lida na (9ª) Sessão do dia 07/02/2023. Em seguida foi julgado **Processo: Nº. 22101.000918/2021.96**, em que é interessado: **MACZ HEAVY LIFT**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade votos, resolveu conhecer do **Recurso Voluntário e de Ofício, negar-lhe provimento a ambos, mantendo a decisão de primeira Instância, que julgou parcial procedente o Auto de Infração Nº. 000088/2021**, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (...*Mesquita*...), Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, e demais membros do Conselho.


Manoel Carlos Barbosa Almeida
 Presidente


Ricardo Peterlini Gonçalves
 Conselheiro Titular


Suellen Campos de Lima
 Conselheira Titular


Francisco Assis de Souza Cabral
 Conselheiro Titular


José Carlos Aranha Rodrigues
 Conselheiro Titular


Adalberto Severo Alves Júnior
 Conselheiro Titular


Sílvia Silvestre dos Santos
 Conselheira Titular


Sandro Bueno dos Santos
 Procurador do Estado